

PORTARIA PGM Nº 044 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA”

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta nos autos do Memorando 963/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos articulados nos autos do Memorando 963/2026, para apurar caso de assédio moral sofrido por servidor por parte de seu superior hierárquico e de conduta incompatível com o cargo ocupado.

Art. 2º. O Procurador-Corregedor conduzirá o andamento da Sindicância a que se refere o art. 1º desta Portaria, conforme art. 15 da Resolução PGM/JAC 015/2023.

Art. 3º. A Sindicância instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se o disposto no art. 25 da Resolução PGM/JAC nº 015/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO